



Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz

Tel: (38) - 3622-4140 Fax: (38) - 3622-4164

e-mail: prefpedras@yahoo.com.br

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro / Cep: 39492-000 - Pedras de Maria da Cruz - Minas Gerais



PORTARIA Nº 126, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

“Concedem Licenças para Tratamento de Saúde à servidores públicos nos termos da Lei Complementar nº 041 de 10 de março de 2015 e contém outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Pedras de Maria da Cruz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta a alínea C, do inciso II do art. 71 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:


Art. 1º- Ficam concedidas licenças para tratamentos de Saúde de servidores públicos efetivos, nos termos da Lei Complementar nº 041 de 10 de março de 2015, com início e final de acordo o quadro abaixo especificado:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DATA DE INICIO	DATA FINAL
Eliane Rodrigues Mendes	Tec. em Enfermagem	29/09/2016	07/04/2017
Edeleuza Rodrigues Ferreira	Professora Infantil	20/10/2016	20/12/2016
Adelina Santos Lima	Servente Escolar	27/10/2016	24/01/2017
Maryluce Bicalho de Souza	Medico Pediatra	30/10/2016	27/01/2017
Valdiva Vieira Barbosa	Servente Escolar	31/10/2016	30/12/2016
Vandira Mendes da Silva	Aux. de Serv. Gerais	07/11/2016	06/01/2017

Art. 2º- Faz parte desta Portaria as copias dos atestados médicos de cada servidor mencionado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz-MG, 01 de dezembro de 2016.


Sebastião Carlos Chaves de Medeiros
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Afixado em: 01/12/2016
Conforme Lei Orgânica Municipal
Art. 70 § 1º
Ass.: 